

Manual de Apoio ao Utilizador SIPOL

Sistema Informação Parcerias On-line



Ficha Técnica

Titulo

MANUAL DE APOIO AO UTILIZADOR SIPOL (PARCEIROS)

Edição

IMT, I.P. - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

Data de Edição

abril de 2018

Controlo do Documento

Responsáveis	<u>DAAU</u>
	Maria Ribeiro
	Olga Matos
Grafismo	Cristina Delgado
Grafismo	Cristina Delgado

Histórico de Alterações

Versão	Data	Autor	Descrição
3.0/2018	10-04-2018	GT SIPOL	Versão Revista e actualizada



Glossário

Acrónimo	Descrição
IMT, I.P.	Instituto de Mobilidade e dos Transportes,
SIPOL	Sistema de Informação de Parcerias On-Line
SICC	Sistema de Informação de Cartas de Condução



Índice

	1.	Intro	dução	6
	2.	Entra	ada	7
	3.	Menu	u Principal da Aplicação	8
4.	Gestão	Utiliza	adores	11
5.	Registo	de Pe	edidos	13
	J	5.1	Pretensão de Revalidação	
		5.2	Pretensão de 2ª Via ou Duplicado	
		5.4 P	retensão de Substituição	
		5.5	Combinações de pretensões	27
		5.6	Documentos necessários	27
		5.7	Obtenção de dados obrigatórios	33
		5.8	Captura de Imagens	34
6.	Cancela	ır Pedi	idos	38
7.	Reimpre	essão	de Documentos	39
8.	Gestão	de Pa	gamentos	39
		8.1	Gerar Pagamentos	39
		8.2	Lista de Pagamentos	41
9.	Alterar F	assw	/ord	42
10.	Pedidos	Pend	lentes	43
		10.1	Pedidos por Finalizar	43
		10.2	Fotos/Assinaturas Rejeitadas	44
11.	Consult	a de P	Pedido	44
1	1.1. Ider	ntifica	r situações críticas	45
12.	Notifica	ções		47
13.	Docume	entos		49
		13.1.	Tipos de documentos	49
		13.2.	ID do Pedido	50
		13.3.	Data do Pedido	51
1	3.2. Inse	erir do	ocumentos	51
14.	Condiçã	ies fís	sicas do posto de atendimento	52
15	Δηργο			53



Índice de Imagens

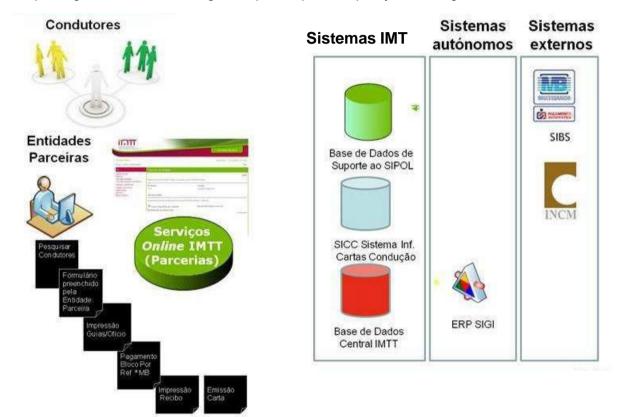
Figura 1 - Página de autenticação	7
Figura 2 - Menu principal	8
Figura 3 - Página Inicial	9
Figura 4 - Página Inicial (Estatística)	10
Figura 5 – Gestão de Utilizadores	11
Figura 6 – Impedimento de acesso à Gestão Utilizadores	11
Figura 7 – Criação de Utilizador/Operador	12
Figura 8 – Validar/Pesquisar condutor	14
Figura 10 – Registo de Pedido: Revalidação	18
Figura 11 - Registo de Pedido: 2ª Via ou Duplicado	20
Figura 12 - Registo de Pedido: Substituição	26
Figura 13 – Captura de Imagens	33
Figura 14 – Cancelar pedidos	37
Figura 15 – Reimprimir Guias	38
Figura 16 – Gerar Referências MB	39
Figura 18 – Dados para Pagamento (Ref. MB)	39
Figura 19 – Detalhe dos Pagamentos	40
Figura 20 – Impressão de Recibo	41
Figura 21 – Alterar Password	41
Figura 22 – Pedidos por Finalizar	42
Figura 23 – Recaptura de dados Biométricos	43
Figura 24 – Recaptura de dados Biométricos Rejeitados	43
Figura 25 – Consulta do Pedido	44
Figura 26 – Consulta do Pedido/situações críticas	45
Figura 27 – Notificações	46
Figura 28 – Notificação aberta	47
Figura 29 – Área de documentos	48
Figura 30 – Pedidos sem documentos válido	49
Figura 31 – Pedidos com documentos rejeitados	49
Figura 32 – Enviar documentos	50
Figura 33 – Condições físicas do posto de atendimento	51



1. Introdução

Este documento destina-se aos utilizadores do módulo de FrontOffice da Aplicação SIPOL e encontra-se dividido em capítulos. Nestes capítulos, procede-se à explicação do funcionamento da Aplicação, evidenciando os procedimentos a efetuar para uma correta utilização.

Perspetiva geral dos sistemas integrados que compõem a aplicação na sua globalidade:



Perspetiva simplificada dos processos a realizar pelos Operadores (Módulo de FrontOffice) e Administradores de sistema das Escolas (Backoffice):

Processo perante a presença do Condutor

Pesquisar
Condutor

Registar
Pedido

BackOffice das Entidades Parceiras

Gestão de Utilizadores

Referência MB

Referência o Impressão de Recibo ao IMIT



2. Entrada

A autenticação na aplicação é efetuada através da introdução de três dados que serão fornecidos pelo IMT.

- 1. Código de Parceiro;
- 2. Nome de utilizador (Login);
- 3. Palavra passe (Password).

Para uma execução correta da aplicação de Captura de Imagens deverá efetuar o download do componente que se encontra referido na Nota a vermelho na página inicial.



Figura 1 - Página de autenticação



3. Menu Principal da Aplicação

Após a entrada com sucesso na aplicação, o utilizador tem um menu com todas as operações que pode realizar.

Menu Pagina inicial Gestao de Utilizadores Pre-Registos Registar Pedido Cancelar Pedidos Reimpressao de Documentos □Pagamentos Gerar Pagamentos Lista de Pagamentos Alterar Password ■ Pedidos Pendentes Pedidos por Finalizar Fotos/Assinaturas Rejeitadas Consulta de Pedidos Notificações Documentos

Figura 2 - Menu principal

- <u>Página inicial:</u> Página de entrada do sistema onde poderá visualizar o nome do utilizador ativo e
 mensagens geridas centralmente pelo IMT, como novas funcionalidades a disponibilizar. Tem
 também uma área de estatísticas.
- Gestão de Utilizadores: Permite ao Administrador (Master) do sistema da entidade parceira a criação de utilizadores/Operadores do sistema. Só os utilizadores com privilégios de administração têm acesso a esta entrada de menu.
- Pre-Registos: Permite a validação de pedidos efetuados pelo parceiro.
- <u>Registar Pedido:</u> Efetuar a validação do condutor perante o sistema de informação de cartas de condução do IMT (SICC) e registo de pretensões com ou sem imagens (Fotografia e Assinatura).
- <u>Cancelar Pedidos</u>: Permite cancelar pedidos que ainda não tenham sido incluídos numa referência MB para pagamento.
- Reimpressão de Documentos: Reimpressão de Guias de substituição (somente em pedidos com a pretensão de Revalidação), Guias de Entrada de documentos.
- Pagamentos
 - Gerar Pagamentos: Geração de referências Multibanco pelos parceiros de forma a liquidarem junto do IMT as taxas de emissão das cartas de condução dos pedidos efetuados pela entidade em causa



- <u>Lista de Pagamentos:</u> visualizar o estado das referências multibanco geradas assim como a impressão de recibo do IMT para a Entidade Parceira. É ainda possível consultar através desta entrada de menu as pretensões associadas a cada identificador/Número único de pedido
- Alterar password: permite aos utilizadores do sistema SIPOL alterar a senha de entrada na Aplicação

Pedidos Pendentes

- Pedidos por Finalizar: Permite ao utilizador Finalizar os pedidos pendentes quer por falta de captura de imagem quer por falta de finalização.
- Fotos/Assinaturas Rejeitadas: Permite recapturar as imagens após rejeição das mesmas pelo controlo de qualidade (só afeta pedidos para os quais já foi efetuado pagamento)
- Consultar Pedidos: Permite ao utilizador acompanhar o estado do pedido
- Notificações: permite consultar as notificações sobre os pedidos <u>Deverá consultar as</u> notificações indicando a data do registo do pedido
- Documentos: permite carregar documentos obrigatórios para o processo (ex.: Atestado médico, Documento a informar que a revalidação não carece de AM e Certificado de avaliação psicológica)



Figura 3 - Página Inicial



Na página inicial da aplicação serão disponibilizadas mensagens informativas e relevantes acerca dos serviços SIPOL, como novas funcionalidades, alertas sobre pedidos rejeitados.

Uma das informações mais relevantes para todos os utilizadores das entidades parceiras é a de poderem validar após a entrada na aplicação, a existência de pedidos rejeitados (requerem a recaptura de imagem devido a má qualidade das mesmas Cap.10.2).

Outra informação muito importante que será adicionada é a mensagem com o nº de documentos rejeitados pela qualidade (Cap. 13).

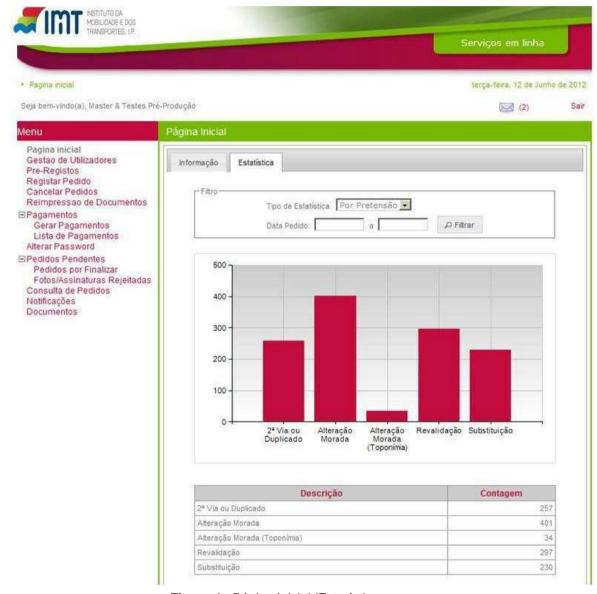


Figura 4 - Página Inicial (Estatística



Na página inicial será disponibilizada a estatística por pretensão e por estado, podendo esta ser filtrada pela data do pedido. Será disponibilizado ao utilizador um gráfico e um quadro com os valores filtrados.

4. Gestão Utilizadores

A área de gestão de utilizadores é de acesso exclusivo a utilizadores com perfil de Administrador, existindo somente um por entidade parceira.

Ao aceder a esta área poderão ser criados novos utilizadores, alterados dados de utilizadores existentes ou serem inativados utilizadores.



Figura 5 – Gestão de Utilizadores



NOTA: Não existe possibilidade de eliminar utilizadores, existe a possibilidade de inativar utilizadores

Devido ao acesso restrito desta funcionalidade, a partir da qual as entidades parceiras são autónomas de realizar a gestão interna dos seus utilizadores, perfis que não sejam de administração, ou seja perfis de utilizador/operador visualizam apenas a mensagem que reproduzimos na figura seguinte.



Gestão de Utilizadores Tentou aceder a um recurso que não tem permissões!

Figura 6 – Impedimento de acesso à Gestão Utilizadores

Para criar um utilizador, devem ser fornecidos os seguintes dados:

- Nome de Utilizador
- EMail (validado)
- BI (validado por Checkdigit) •

NIF (validado por Checkdigit)

- Morada de Trabalho
- Activo (se quer ativar o utilizador)
- Gerar Referência Multibanco
- Utilizador (Login)
- Password

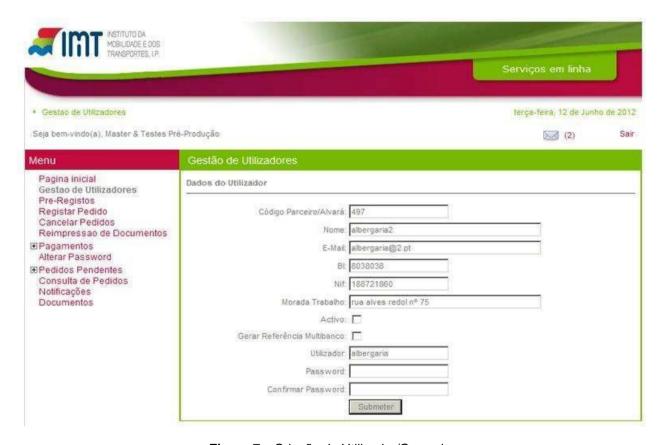


Figura 7 - Criação de Utilizador/Operador



O utilizador master pode dar permissões aos utilizadores que podem gerar referências multibanco ativando ou não o campo "Gerar Referência Multibanco"

5. Registo de Pedidos

Os seguintes pedidos não podem ser realizados no SIPOL (o condutor terá de se deslocar a um balcão do IMT):

- Troca de título de condução estrangeiro;
- Troca de Certificado Militar;
- Troca de licença de condução de ciclomotor;
- Averbamento de categoria de título de condução estrangeiro;
- Averbamento da categoria AM;
- Revalidação ou substituição de licença de condução para veículo agrícola;
- Registo da residência nacional de condutor com carta comunitária;
- Qualquer pedido cujo condutor seja, também, possuidor de Licença de Condução;
- Revalidação por caducidade;
- Duplicado de guia de documentos entregues
- Pedido de condutores com a restrição 137 e 138 com acção de eliminar
- Qualquer pedido em que o condutor n\u00e3o tenha CC/BI

NOTA: O registo de pedidos com atestado médico com restrição 137 e 138 fica condicionado aos pedidos em que as restrições são para inserir e revalidar. No caso de ser para eliminar o condutor tem que se dirigir ao balcão do IMT.

As restrições 137 e 138 não aparecem na listagem das restrições a averbar. As restrições 137 e 138 são inseridas pelo IMT aquando da validação do pedido SIPOL.

Neste capítulo procedemos à explicação do processo de criação de um pedido na Aplicação SIPOL que se resume nos seguintes passos:

- Pesquisa do Condutor (obrigatório)
- Registo das pretensões (obrigatório)
- Pré-validação do Pedido (obrigatório)
- Submeter pedido (obrigatório)



• Captura Imagens (facultativo/obrigatório).

NOTA: A captura de imagem é facultativa quando já existe foto no sistema e esta se encontra válida. Caso contrário é obrigatório.

Confirmar Pedido (obrigatório)

A figura seguinte ilustra os dados necessários de preenchimento para realizar a pesquisa de um condutor:

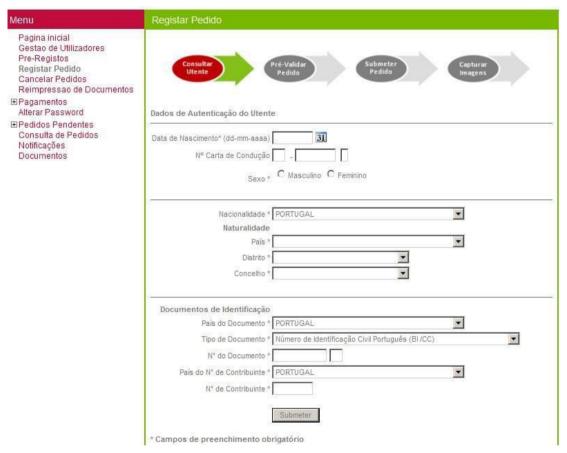


Figura 8- Validar/Pesquisar condutor

Os dados obrigatórios para uma pesquisa de condutor são:

- Data de nascimento;
- Sexo;
- Nacionalidade;
- Naturalidade
 - País;
 - Distrito (se naturalidade Portugal);
 - o Concelho (se naturalidade Portugal);



NOTA: De acordo com as regras estabelecidas pelo Instituto dos Registos e do Notariado (IRN), caso o condutor tenha nascido num país que não corresponde ao atual (ex: União Soviética ou ex – colónias), tem que indicar aquele que existia à data do seu nascimento. O mesmo se aplica ao Concelho e Freguesia.

- Documento de Identificação
 - País;
 - o Tipo;
 - o Número;
- Nº de Contribuinte
 - País;
 - Número;

O único campo facultativo no processo de pesquisa é o nº de carta de condução.

Após submeter os dados do condutor, o SIPOL comunica com o Sistema Central para este devolver os dados mais atualizados do condutor, apresentando em caso de sucesso os dados do mesmo já na janela de registo de pedido. No ecrã de registo de pedido o operador deve selecionar a(s) pretensões e dependendo desta(s) os campos de contexto que lhe serão apresentados, conforme demonstramos na figura seguinte e nos subcapítulos de detalhe por pretensão.





Figura 9 - Registo de Pedido

5.1 Pretensão de Revalidação

Se o condutor possuir um atestado médico electrónico. surgirá no ecrã. uma mensagem de alerta "Existe Atestado Médico Electrónico". Não é necessário digitalizar atestados eletrónicos.



COIMAS – Caso surja no ecrãn a mensagem a indicar Coimas, o pedido pode ser registado, no entanto, a carta de condução apenas será emitida após a regularização das coimas junto da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR)

5.1.1 Validade dos títulos de condução

O termo de validade das cartas de condução ocorre nas datas em que os seus titulares perfaçam as idades indicadas na seguinte tabela, independentemente da validade averbada no documento (nº 1 e 2 do artigo 9º do DL 138/2012).



A revalidação pode ser feita nos **seis meses** que antecedem o termo da validade do título (nº 6 do artigo 17º do Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, D.L. 40/2016 de 29 de julho).

Contudo e apesar de o titular poder fazer o seu pedido atempadamente, os requisitos e as taxas exigidos são os correspondentes aos da revalidação em causa.

Tabela 1 Revalidação dos títulos de condução

Condutores do GRUPO I - condutores de veículos das categorias AM, A1, A2, A, B1, B e BE, Ciclomotores e Tratores Agrícola

	e revalidação de acordo com a data o I (AM, A1, A2, A, B1, B e BE, Ciclomotor	A SECTION AND ADMINISTRATION OF THE SECTION AND ADMINISTRATION OF THE SECTION AND ADMINISTRATION OF THE SECTION AND ADMINISTRATION ADMINISTRATION AND ADMINISTRATION AND ADMINISTRATION AND ADMINISTRATION AND ADMINISTRATION AND ADMINISTRATION AND ADMINISTRATION ADMINISTRATION AND
Condutores habilitados antes de 2 de janeiro de 2013	Condutores habilitados a partir de 2 de janeiro de 2013	Condutores habilitados a partir de 30 de julho de 2016
 50 anos Sem apresentação de atestado 	 Data que consta averbada no título de condução e posteriormente de 15 em 15 anos até perfazer os 60 anos Sem apresentação de atestado médico 	15 em 15 anos após a data da habilitação até perfazer os 60 anos Sem apresentação de atestado médico
60 anos Com apresentação de atestado médico	 60 anos Com apresentação de atestado médico 	60 anos Com apresentação de atestado médico Nota: Os condutores que se habilitam pela 1.ª vez com idade igual ou superior a 58 anos, efetuam a 1.ª revalidação aos 65 anos.
65 anos Com apresentação de atestado médico	65 anosCom apresentação de atestado médico	65 anos Com apresentação de atestado médico
 70 anos e posteriormente de 2 em 2 anos Com apresentação de atestado médico 	 70 anos e posteriormente de 2 em 2 anos Com apresentação de atestado médico 	 70 anos e posteriormente de 2 em 2 anos Com apresentação de atestado médico



Períodos de	revalidação de acordo com a dat Condutores do Grupo II	ta de habilitação
Condutores habilitados antes de 2 de janeiro de 2013	Condutores habilitados a partir de 2 de janeiro de 2013	Condutores habilitados a partir de 30 de julho de 2016
 40 anos e posteriormente de 5 em 5 anos até perfazer os 65 anos Condutor até perfazer os 50 anos: com apresentação de atestado médico e sem certificado de avaliação psicológica Condutor com 50 ou mais anos: com apresentação de atestado médico e certificado de avaliação psicológica. 	 Data que consta averbada no título de condução e posteriormente de 5 em 5 anos até perfazer os 70 anos Condutor até perfazer os 50 anos: com apresentação de atestado médico e sem certificado de avaliação psicológica Condutor com 50 ou mais anos: com 	5 em 5 anos após a data da habilitação até perfazer os 70 anos Condutor até perfazer os 50 anos: com apresentação de atestado médico e sem certificado de avaliação psicológica Condutor com 50 ou mais anos: com apresentação de atestado médico e certificado de avaliação psicológica
	apresentação de atestado médico e certificado de avaliação psicológica.	Nota: O termo da validade das cartas de condução das categorias D1, D1E, D e DE, bem como da categoria CE cuja massa máxima autorizada exceda 20 000 Kg, ocorre na data em que o seu titular perfaça os 67 anos.
 65 anos Com apresentação de atestado médico e certificado de avaliação psicológica 	 70 anos e posteriormente de 2 em 2 anos Com apresentação de atestado médico e certificado de avaliação psicológica 	70 anos e posteriormente de 2 em 2 anos Com apresentação de atestado médico e certificado de avaliação psicológica
 68 anos Com apresentação de atestado médico e certificado de avaliação psicológica 		
 70 anos e posteriormente de 2 em 2 anos Com apresentação de atestado médico e certificado de avaliação psicológica 		

5.1.2 Situações em que o prazo de validade do título de condução expirou

Se o título de condução não for revalidado dentro dos 2 anos subsequentes à data de validade da categoria, consoante a idade (ver tabela 1), terá que se dirigir aos balcões de atendimento do serviço regional e distrital do IMT da sua área de residência, à Loja do Cidadão de Setúbal ou de Santarém. Até perfazer aqueles dois anos, o pedido de revalidação pode ser feito no SIPOL, embora os condutores não devam conduzir com carta cuja validade expirou, sob pena de aplicação de coima e apreensão da carta de condução.

5.1.3 Quando o título de condução é estrangeiro

Não é permitido fazer a revalidação/troca através do SIPOL. Para o fazer terá que dirigir-se aos balcões de atendimento do serviço regional e distrital do IMT, à Loja do Cidadão de Setúbal ou de Santarém.

Procedimento

Para revalidar as habilitações averbadas na carta de condução são necessários os seguintes documentos:

- Exibição do original da carta de condução;
- Exibição do original do documento de identificação;
- Apresentação do Número de Identificação Fiscal;
- Atestado médico (condicionado à idade do titular ver tabela da Revalidação);
- Certificado de avaliação psicológica (condicionado à idade do titular ver tabela 1).

Taxas

- ⇒ € 15 para condutores que pretendam a revalidação de idade igual ou superior a 70 anos;
- ⇒ € 30 para os restantes condutores.

5.1.4 **SIPOL**

Ao efetuar no sistema um pedido de revalidação o operador deve verificar se o SIPOL wmite alerta de atestado eletrónico e selecionar a checkbox de revalidação, indicar as categorias, indicar para cada categoria a ação a efetuar, as restrições para cada categoria e indicar a data do Certificado de avaliação psicológica quando for obrigatório (nunca superior à data actual/do pedido).

Nos casos em que é documento de apresentação obrigatória, o parceiro deve verificar se foi efectuado o upload do Certificado de avaliação psicológica, aquando do registo do pedido no Sipol.



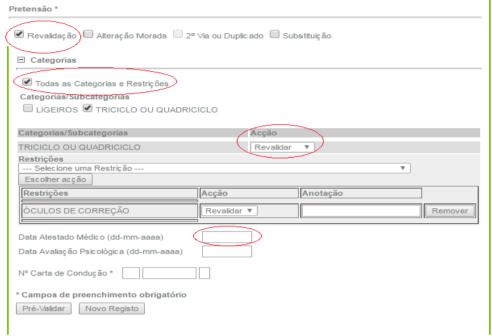


Figura 10 - Registo de Pedido: Revalidação

No final do processo, é necessário efetuar a pré-validação (guardar o pedido no SIPOL) e de seguida, a submissão do pedido (validar a viabilidade perante o SICC), depois dependendo da obrigatoriedade ou não o utilizador deve obter imagens do utente, e no final Confirmar o pedido.

F NOTA: As Categorias a mostrar pelo SIPOL são as categorias que existem na carta do condutor.

5.2 Pretensão de 2ª Via ou Duplicado

Nos casos em que a carta de condução se tenha extraviado, tenha sido roubada ou esteja destruída, deve requerer a emissão de uma 2.ª via.

5.2.1 Procedimento

Para obter uma segunda via da carta de condução são necessários os seguintes documentos:

- Exibição do original do documento de identificação;
- Apresentação do Número de Identificação Fiscal;

NOTA: caso não seja portador do cartão de cidadão pode apresentar o documento que o substitui emitido pelo IRN

Taxas

- ⇒ € 15 para condutores de idade igual ou superior a 70 anos;
- ⇒ € 30 para os restantes condutores.

5.2.2 **SIPOL**

Na criação de um pedido de 2ª via ou Duplicado, pretensão que só pode ser efetuada individualmente, o operador da entidade parceira deve, após selecionar a pretensão, indicar o motivo do pedido e a declaração de compromisso do condutor (ver figura seguinte).

De seguida deve efetuar a pré-validação e a submissão do pedido.

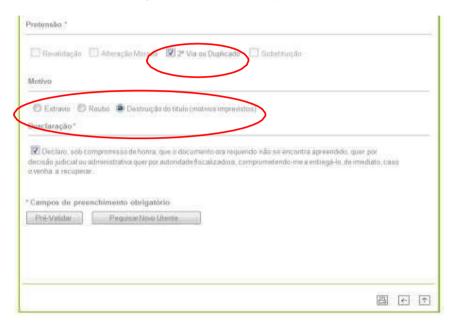


Figura 11 - Registo de Pedido: 2ª Via ou Duplicado

5.4 Pretensão de Substituição

Sempre que haja alterações de elementos que constem da carta de condução, como por exemplo o nome, restrições ou esta se encontre em mau estado de conservação, o titular deve proceder à substituição do seu título de condução.

Não é possível fazer, no SIPOL, a alteração do nome a cidadãos cujo documento de identificação é estrangeiro, emitido pelo SEF ou diferente do cartão de cidadão ou bilhete de identidade.

Também não é possível fazer pedidos de averbamento ou habilitação de novas categorias de veículos. Nestes casos, o titular terá que dirigir-se aos balcões de atendimento do serviço regional e distrital do IMT da sua área de residência.

No caso de a alteração ser motivada por **restrição médica** é **exigido Atestado médico**. Para os condutores de veículos das categorias C, CE, D, DE, C1, C1E, D1 e D1E, bem como das categorias B e BE que exerçam a condução de ambulâncias, veículos de bombeiros, automóveis de passageiros de

aluguer e de transporte escolar, o Atestado e o Certificado de Aptidão Psicológica, quando exigível devem mencionar <u>"Grupo 2"</u>. <u>Para estes últimos é ainda necessário proceder ao averbamento da restrição 997.</u>

Nota: <u>Um pedido de averbamento da restrição 997 é registado no SIPOL. com a pretensão Substituição, e independentemente da idade do condutor, deverá ser instruído com Atestado médico e certificado de aptidão Psicológica</u>. Um pedido de revalidação da restrição 997, pode ser instruído só com atestado médico, desde que o pedido seja registado dentro dos 6 meses que antecedem a data da validade da restrição e desde que não se trate da revalidação dos 50 anos e seguintes. <u>A restrição 997 pode ser revalidade até ao último dia da sua validade.</u>

Na tabela seguinte apresentam-se os códigos de restrições e adaptações (Secção B do anexo I do Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir).

Os códigos 1 a 99 correspondem a códigos harmonizados da União Europeia e os códigos 100 e seguintes, a códigos nacionais, sendo válidos apenas para a condução em território nacional.

Tabela 2 - Códigos de restrições e adaptações

Códigos harmonizados da União Europeia e códigos nacionais de restrições e adaptações

```
Relativos ao condutor por motivos médicos e ou psicológicos
                                                                                          105 — Para-brisas inamovível.
103 — Capacete com viseira.
1 — Correção e/ou proteção da visão:
01.01 — Oculos.
01.02 — Lente(s) de contacto.
01.03 — [Revogado]
01.04 — [Revogado]
01.05 — Cobertura ocular.
01.06 — Óculos ou lentes de contacto.
01.07 — Ajuda ótica específica
                                                                                           160 — Isenção do cinto de segurança, sujeito à posse de atestado médico
02 — Prótese auditiva/ajuda à comunicação:
02.01 — [Revogado];
02.02 — [Revogado].
03 - Prótese/ortótese dos membros:
03.01 — Prótese/ortótese de um/dos membro(s) superior(es).
03.02 — Prótese/ortótese de um/dos membro(s) inferior(es).
05 — [Revogado].
05.01 — [Revogado]
05.02 — [Revogado]
                                                                                           137 — Avaliação médica antecipada.

    138 — Avaliação psicológica antecipada.
    139 — Uso de colete ortopédico.

05.03 — [Revogado]
                                                                                           140 — Avaliação psicológica obrigatória.
05.04 — [Revogado]
05.05 -
          - [Revogado]
05.06 - [Revogado]
           [Revogado]
05.08 — [Revogado]
                                                                          Adaptações do veículo
10 — Transmissão modificada.
10.01 — [Revogado].
10.02 — Seleção automática da relação de transmissão;
10.03 — [Revogado].
10.04 — Dispositivo de comando de transmissão adaptado
10.05 — [Revogado].
15 — Embraiagem modificada:
15.01 — Pedal de embraiagem adaptado;
15.02 — Embraiagem manual;
15.03 — Embraiagem automática;
15.04 -
           - Medida destinada a evitar a obstrução ou o acionamento do
pedal de embraiagem.
20 — Sistemas de travagem modificados:
20.01 — Pedal do travão adaptado;
20.02 — [Revogado];
20.03 — Pedal do travão adequado para ser utilizado com o pé
   esquerdo;
20.04 — Pedal do travão com corrediça;
20.05 — Pedal do travão inclinado;
20.06 — Travão de serviço;
20.07 — Funcionamento do travão com força máxima de ...
  [ex: 20.07(300N)];;
20.08 — [Revogado];
20.09 — Travão de estacionamento adaptado;
20.10 — [Revogado];
20.11 — [Revogado];
20.12 — Medida destinada a evitar a obstrução ou o acionamento do
pedal do travão;
20.13 — Travão comandado pelo joelho;
20.14 — Acionamento do sistema de travagem assistido por uma força
   exterior.
```

Códigos nacionais

```
Sistemas de aceleração modificado:
25.01 — Pedal do acelerador adaptado;
25.02 — [Revogado];
25.03 — Pedal do acelerador inclinado;
25.04 — Acelerador manual;
            Acelerador comandado pelo joelho;
25.06 — Acionamento do acelerador assistido por uma força exterior;
25.07 — [Revogado];
25.08 — Pedal do acelerador à esquerda;
25.09 — Medida destinada a evitar a obstrução ou acionamento do pedal
   do acelerador.
30 — [Revogado]:
30.01 — [Revogado];
30.02 — [Revogado];
30.03 — [Revogado]
30.04 —
            [Revogado]
30.05 — [Revogado]
30.06 — [Revogado]
30.07 —
            [Revogado]
30.08 — [Revogado]
30.09 — [Revogado]
30.10 — [Revogado]:
30.11 — [Revogado].
31 — Adaptações e proteções dos pedais:
31.01 — Conjunto suplementar de pedais paralelos;
31.02 — Pedais ao (ou quase ao) mesmo nível;
31.03 — Medida destinada a evitar a obstrução ou acionamento dos pedais
do acelerador e do travão não acionados pelo pé;
31.04 — Piso elevado.
32 — Sistemas combinados de travão de serviço e acelerador:
32.01 — Acelerador e travão de serviço enquanto sistema combinado
   acionado com uma mão;
32.02 — Acelerador e travão de serviço enquanto sistema combinado
   acionado por uma força exterior.

    Sistemas combinados de travão de serviço, acelerador e direção:

33.01 — Acelerador, travão de serviço e direção, enquanto sistema com-
binado acionado por uma força exterior com uma mão;
33.02 — Acelerador, travão de serviço e direção, enquanto sistema com-
binado acionado por uma força exterior com duas mãos.
35 — Dispositivos dos comandos modificados (interruptores de luzes,
   limpa/lava para brisas, buzina e indicadores de mudança de direção):
35.01 — [Revogado];
35.02 — Dispositivos de comando acionáveis sem libertar o dispositivo
   de direção);

    35.03 — Dispositivos de comando acionáveis sem libertar o dispositivo de direção com a mão esquerda;
    35.04 — Dispositivos de comando acionáveis sem libertar o dispositivo

   de direcão com a mão direita:
35.05 — Dispositivos de comando acionáveis sem libertar o dispositivo de direção e os comandos do acelerador e do travão.
40 — Direção modificada:
   40.01 — Direção assistida standard;
40.02 — [Revogado];
   40.03 — [Revogado]
   40.04 — [Revogado];
   40.05 — Volante adaptado (secção do volante maior e ou mais espessa, volante de diâmetro reduzido, etc.);
   40.06 — Posição adaptada do volante;
   40.07 — [Revogado];
40.08 — [Revogado];
40.09 — Condução com os pés;
   40.10 — [Revogado];
40.11 — Dispositivo de assistência no volante;
40.12 [Revogado];
   40.14 — Sistema de direção adaptada alternativa acionado com uma mão
      ou com o braço;

    Sistema de direção adaptada alternativa acionado com duas mãos
ou com os dois braços;

   ou com os dois oraços,
42 — Dispositivos de retrovisão e visão lateral adaptados:
42.01 — Dispositivo adaptado de retrovisão;
42.02 — [Revogado];
   42.03 — Dispositivo interior adicional que permita uma visão lateral; 42.04 — [Revogado];
   42.05 — Espelho retrovisor para o ângulo morto
   42.06 - [Revogado].
```

Códigos comunitários



Códigos Comunitários Códigos Nacionais Posição do banco do condutor modificado: 43.01 — Banco do condutor à altura adequada para permitir uma visão normal e à distância normal do volante e dos pedais; 43.02 — Banco do condutor adaptado à forma do corpo; 43.03 — Banco do condutor com apoio lateral para uma boa estabilidade; 43.04 — Banco do condutor com braço de apoio; 43.05 — [Revogado]; 43.06 — Cinto de segurança adaptado; 43.07 — Tipo de cinto de segurança com suporte para uma boa estabi-44 — Modificações em motociclos (utilização obrigatória de subcódigos) 44.01 — Travões de pé e de mão combinados num só; 44.02 — Travão da roda da frente adaptado; 44.03 — Travão da roda traseira adaptado; 44.04 — Acelerador adaptado; 44.05 — [Revogado]; 44.06 — [Revogado]; 44.07 — [Revogado]; 44.08 - Altura do banco adequada para permitir ao condutor ter simultaneamente os dois pés no chão em posição sentada e equilibrar o motociclo durante a paragem e o estacionamento; 44.09 — Força máxima de funcionamento do travão da roda da frente ... N [ex: 44.09 (140N)]; 44.10 — Força máxima de funcionamento do travão da roda da traseira... N [ex: 44.10 (240N)]; 44.11 — Apoio para pés adaptado; 44.12 — Pega adaptada. 45 — Unicamente motociclo com carro lateral. 46 — Unicamente triciclos. 47 — Restrito a veículos com mais de duas rodas que não necessitem de ser equilibrados pelo condutor para o arranque, paragem e o esta-50 — Restrito a veículo com chapa de matrícula identificada, em que as letras seguintes são combinadas com os códigos 01 a 44 para especificações adicionais: a — esquerda; b — direita; c — mão; d — pé; e - meio; f - braço; g — polegar. 51 — [Revogado]. Códigos de utilização limitada 61 -Limitada a deslocações durante o dia (ex. uma hora antes do nascer do sol, uma hora antes do pôr do sol).

62 — Limitada a deslocações num raio de ...km a contar da residência do titular ou apenas na cidade ou região da sua residência. 63 — Condução sem passageiros. 64 — Limitada a deslocações a velocidades inferiores a…km/h. 65 — Condução autorizada exclusivamente quando acompanhado por titular de carta de condução da categoria, no mínimo equivalente. 66 — Sem reboque. 67 — Condução não autorizada em autoestradas. 68 — Proibida a ingestão de bebidas alcoólicas. 69 — Limitada à condução de veículos equipados com dispositivos de bloqueio da ignição em caso de ingestão de álcool, em conformidade com a Norma EN 50436, sem indicação do prazo de validade. Questões administrativas 70 — Troca de carta de condução n.º... emitida por...(símbolo UE/ONU caso se trate de um país terceiro; por exemplo: 70.0123456789.NL). 71 — Segunda via da carta de condução n.º... (símbolo UE/ONU caso se trate de um país terceiro; por exemplo: 71.987654321.HR). 73 — Limitada a veículos da categoria B de tipo quadriciclo a motor (B1) 78 — Limitada aos veículos com caixa de velocidades automática.

Códigos Comunitários	Códigos Nacionais
 79 — [] Limitada a veículos conformes com as especificações indicadas entre parênteses no âmbito da equivalência de direitos obtidos antes da entrada em vigor do presente Regulamento: 79.01 — Limitada a veículos de duas rodas, com ou sem carro lateral; 79.02 — Limitada a veículos da categoria AM de três rodas ou quadriciclos ligeiros; 79.03 — Limitada a triciclos; 79.04 — Limitada a triciclos a que seja acoplado um reboque cuja massa máxima autorizada não exceda 750 kg; 79.05 — Motociclo da categoria A1 com uma relação potência/peso superior a 0,1 kW/kg; 79.06 — Veículo da categoria BE em que a massa máxima autorizada do reboque exceda 3500 kg. 80 — Limitada aos titulares de uma carta de condução para veículos da categoria A do tipo triciclo a motor que não tenham completado 	
24 anos de idade. 81 — Limitada aos titulares de uma carta de condução para veículos da categoria A do tipo motociclo de duas rodas que não tenham completado 21 anos de idade. 90 — [Revogado]: 90.01 — [Revogado]; 90.02 — [Revogado]; 90.03 — [Revogado]; 90.04 — [Revogado]; 90.05 — [Revogado]; 90.06 — [Revogado];	
 90.07 — [Revogado]. 95 — Condutor titular de um CAP que satisfaz a obrigação de aptidão profissional prevista na Diretiva n.º 2003/59/CE, até [por exemplo: 95 (01.01.13)]. 96 — Conjunto de veículos, composto por um veículo da categoria B e um reboque com uma massa máxima autorizada superior a 750 kg, desde que a massa máxima autorizada do conjunto assim formado exceda 3500 kg mas não exceda 4250 kg. 97 — Não autorizado a conduzir um veículo da categoria C1 abrangido pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 3821/85, do Conselho, de 20 de dezembro de 1985, relativo à introdução de um aparelho de controlo no domínio dos transportes rodoviários. 	

Os códigos 70 a 79 e 997 a 999 são inscritos nas cartas de condução em função das menções constantes dos títulos de condução ou dos certificados de condução que sirvam de base ao respetivo processo.

5.4.1 Substituição

Na pretensão de substituição, pode ou não ser selecionada uma categoria.

Com esta pretensão é possível inserir e eliminar restrições, e efetuar alteração de Nome com base em consultas ao IRN.



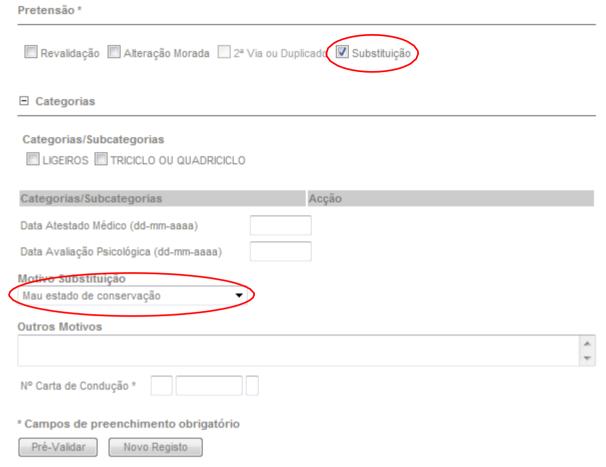


Figura 12 - Registo de Pedido: Substituição

5.5 Combinações de pretensões

As regras definidas para pedidos compostos por mais do que uma pretensão restringem-se às seguintes:

- i. Revalidação;
- ii. 2ª Via/Duplicado;
- iii. Substituição;
- iv. Revalidação+Substituição;
- NOTA: Quando há combinação de pretensões, o valor a pagar corresponde ao da pretensão com a taxa mais elevada.

5.6 Documentos necessários

28

Consoante a pretensão, são necessários os documentos referidos na seguinte tabela. É também apresentada a taxa a pagar consoante o pedido efetuado.

Tabela 3 – Documentos necessários consoante a pretensão e respetiva taxa

		Pre	tensão	
Documentos necessários	Revalidação		2ª via ou duplicado	Substituição
Exibição do original do documento de identificação	x		x	x
Apresentação do Número de Identificação Fiscal	x		x	Х
Exibição do original da carta de condução	х			х
Atestado médico	X*			X**
Certificado de avaliação psicológica	X*			X**
	€ 15 para condutores de		€ 15 para condutores de	
	idade igual ou superior a		idade igual ou superior a	
Taxa	70 anos;		70 anos;	€ 30
	€ 30 para os restantes		€ 30 para os restantes	
	condutores		condutores	

x*- a entrega destes documentos está condicionada à idade do titular (ver tabela da revalidação); x**- a entrega destes documentos está dependente da razão da substituição (ver capitulo sobre a substituição).

5.6.1 Atestado médico e Certificado de avaliação psicológica

A avaliação da aptidão física, mental e psicológica dos candidatos e condutores é realizada por **qualquer médico e psicólogo no exercício da sua profissão** (n.ººº 1 e 2 do artigo 25.º do Regulamento da Habilitação legal para conduzir).

Quer o Atestado médico quer o Certificado de avaliação psicológica com menção de «Apto» têm a **validade de seis meses** contados da data da sua emissão (nº3 do artigo 31º do RHLC). É de referir que as datas de emissão podem não ser iguais, têm é que estar válidos no ato do pedido.

A morada inscrita no Certificado de avaliação psicológica pode ser diferente da morada de envio do título de condução.

Relembra-se que se o condutor possuir um atestado médico electrónico, surgirá no ecrã, uma mensagem de alerta "Existe Atestado Médico Electrónico", pelo que não será necessário fazer o seu upload. Caso não suria o alerta de atestado eletrónico não deve prosseguir com o registo do pedido.

Em caso de dúvida acerca da existência de atestado eletrónico, deve ser contactado o e-mail de apoio sipol@imt-ip.pt antes de encaminhar ocondutor para o médico ou para o balcão do IMT.

Com o objetivo de melhorar a qualidade da digitalização dos documentos, recomenda-se que o Certificado de avaliação psicológica seja preenchido utilizando uma esferográfica preta.

Em seguida apresenta-se o modelo do Certificado de avaliação psicológica referido no nº2 do artigo 26º do Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (disponível no site do IMT, I.P. – www.imt-ip.pt)





MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES, I.P.

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (artigo 26.º n.º 2 do RHLC)

(Nome)		
Psicólogo titular da Cédula Profissional n.º	ou,	
Responsável pelo Laboratório de Psicologia do IMT, I.P., ou,		
Responsável de entidade designada pelo IMT, I.P		
Situado em		
Certifica que		
residente em		
portador do BI/CC n.º [_ _ _ _ _ , emitido por		
da carta/licença de condução n.º _ _ _ _ , e	mitida por	
para as categorias, válidas até de	de para o Gru	upo 1 e
até de de para o Grupo 2,		
Está APTO para conduzir veículos do Grupo 1, das categorias		
veículos do Grupo 2, das categorias		
AND THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPE		ocão F
Com as seguintes restrições e/ou adaptações – usar os códigos de	restrições previstos na se	
Com as seguintes restrições e/ou adaptações – usar os códigos de do anexo I ao Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (F	restrições previstos na se	reto-Le
Com as seguintes restrições e/ou adaptações – usar os códigos de do anexo I ao Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (F n.º 138/2012, de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/2014, o	restrições previstos na se	reto-Le
Com as seguintes restrições e/ou adaptações – usar os códigos de do anexo I ao Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (F	restrições previstos na se	reto-Le
Com as seguintes restrições e/ou adaptações – usar os códigos de do anexo I ao Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (F n.º 138/2012, de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/2014, o	e restrições previstos na se tHLC), aprovado pelo Decr le 14 de março e pelo Decr	reto-Le
Com as seguintes restrições e/ou adaptações – usar os códigos de do anexo I ao Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (F n.º 138/2012, de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/2014, c nº 40/2016, de 29 de julho	e restrições previstos na se RHLC), aprovado pelo Deor le 14 de março e pelo Deor nas alíneas	reto-Le
Com as seguintes restrições e/ou adaptações – usar os códigos de do anexo I ao Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (F n.º 138/2012, de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/2014, c nº 40/2016, de 29 de julho	e restrições previstos na se RHLC), aprovado pelo Deor le 14 de março e pelo Deor nas alíneas	reto-Le
Com as seguintes restrições e/ou adaptações – usar os códigos de do anexo I ao Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (F n.º 138/2012, de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/2014, c nº 40/2016, de 29 de julho	e restrições previstos na se tHLC), aprovado pelo Deor le 14 de março e pelo Deor nas alíneas	reto-Le
Com as seguintes restrições e/ou adaptações — usar os códigos de do anexo I ao Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (F n.º 138/2012, de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/2014, c nº 40/2016, de 29 de julho	e restrições previstos na se tHLC), aprovado pelo Deor le 14 de março e pelo Deor nas alíneas	reto-Le
Com as seguintes restrições e/ou adaptações — usar os códigos de do anexo I ao Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (F n.º 138/2012, de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/2014, c nº 40/2016, de 29 de julho	e restrições previstos na se tHLC), aprovado pelo Deor le 14 de março e pelo Deor nas alíneas	reto-Le
Com as seguintes restrições e/ou adaptações — usar os códigos de do anexo I ao Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (F n.º 138/2012, de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/2014, c nº 40/2016, de 29 de julho	e restrições previstos na se RHLC), aprovado pelo Deor le 14 de março e pelo Deor nas alíneas (Inaptidão) do Anexo VI do	reto-Le
Com as seguintes restrições e/ou adaptações — usar os códigos de do anexo I ao Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (F n.º 138/2012, de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/2014, c nº 40/2016, de 29 de julho	e restrições previstos na se RHLC), aprovado pelo Deor le 14 de março e pelo Deor nas alíneas (Inaptidão) do Anexo VI do	reto-Le
Com as seguintes restrições e/ou adaptações — usar os códigos de do anexo I ao Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (F n.º 138/2012, de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/2014, c nº 40/2016, de 29 de julho	e restrições previstos na se RHLC), aprovado pelo Deor le 14 de março e pelo Deor nas alíneas (Inaptidão) do Anexo VI do	reto-Le
Com as seguintes restrições e/ou adaptações — usar os códigos de do anexo I ao Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (F n.º 138/2012, de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/2014, c nº 40/2016, de 29 de julho	e restrições previstos na se RHLC), aprovado pelo Deor le 14 de março e pelo Deor nas alíneas (Inaptidão) do Anexo VI do	reto-Le
Com as seguintes restrições e/ou adaptações — usar os códigos de do anexo I ao Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (F n.º 138/2012, de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/2014, c nº 40/2016, de 29 de julho	restrições previstos na se HLC), aprovado pelo Deor le 14 de março e pelo Deor nas alíneas	reto-Le

O Certificado de avaliação psicológica tem que estar devidamente preenchido:

- G Identificação do psicólogo (campos obrigatórios);
- H Identificação do condutor e dados da carta de condução (campos obrigatórios);



NOTA: verificar se os dados preenchidos são coincidentes com os existentes nos

• I – Identificação do(s) grupo(s) e categoria(s) que está apto a conduzir;

NOTA: não são permitidos certificados que indiquem apenas o(s) grupo(s) a que pertence o titular, é também necessário identificar a(s) categoria(s).

- J Se existentes, é obrigatório indicar os códigos de restrições e/ou adaptações (ver tabela 2);
- K Campos preenchidos se o condutor for considerado inapto para conduzir;
- L Identificação da data de emissão (que permite a verificação da validade do documento) e assinatura do psicólogo (campos obrigatórios);
- M É obrigatório ter aposta a vinheta do psicólogo responsável pela sua emissão.

Modelo da vinheta



Serão rejeitados todos os Certificados de Aptidão Psicológica que:

- Documento ilegível
- Documento sem a vinheta do psicólogo
- Não são indicadas categorias
- > Se verificar que se encontra "alterado"
- > Documento com elementos identificativos incompletos e/ou em falta

5.7 Obtenção de dados obrigatórios

De acordo com as regras desenvolvidas no sistema, existem três casos em que a aplicação SIPOL pode obrigar ao preenchimento de dados que não estão diretamente relacionados com a(s) pretensão(ões), são estas a confirmação da morada de envio da carta de condução, a obtenção de fotografia e assinatura e a obtenção do nome.

Morada:

Em alguns pedidos, e dependente da informação existente na aplicação, deverá ser sempre

confirmada com o condutor a morada de envio da carta de condução, sendo que não são admissíveis, moradas de envio fora do território nacional.

Imagens:

Em alguns pedidos, e dependente do condutor em causa, a aplicação irá obrigar a capturar a fotografia e assinatura do condutor.

Nome:

Em alguns pedidos, e dependente do condutor em causa, a aplicação irá obrigar a pesquisar o Nome do condutor no IRN.

5.8 Captura de Imagens

A aplicação de captura de imagens permite realizar a obtenção da fotografia e assinatura do condutor. Pode ser lançada após a pré-validação de um pedido ou através do menu de pedidos sem foto/assinatura.

Para capturar a fotografia o operador deve clicar no botão fotografar e sempre que se justifique pode recapturar outra imagem através do botão Iniciar. Na assinatura as ações são exatamente as mesmas.

Após estas ações o operador deve clicar em "Enviar" e a aplicação irá pedir a confirmação das credenciais, ou seja, deve ser fornecido o login e password do operador SIPOL.

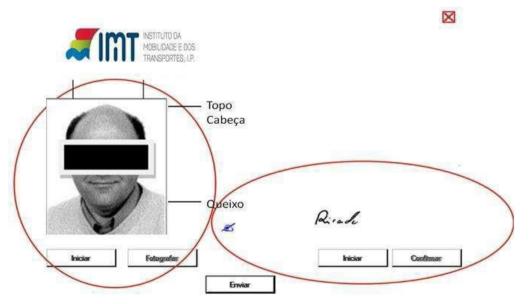


Figura 13 - Captura de Imagens

NOTA: Para realizar operações de captura de imagem deve ser assegurada a correta instalação dos componentes da aplicação SIPOL que o permite, para isso deve consultar o Manual de Instalação da Aplicação de captura de Dados Biométricos disponibilizado pelo IMT, devendo para o efeito ter privilégios de administração sobre a máquina cliente em causa.

5.8.1 Regras para a captura de imagem

Enquadramento: Devem ser tomadas em consideração as guias (Topo de Cabeça e Queixo, assim como as guias longitudinais) exemplificadas na figura 16 de modo a que seja capturada a fotografia com a distância e centralização mais uniforme possível entre os diferentes operadores e entidades parceiras. A cara deve estar em linha reta e centrada deixando-se um pequeno espaço acima do topo da cabeça e abaixo do queixo.









(Fotos: www.travel.state.gov, Dez 2013)

Fundo: O fundo deve ser liso e de cor clara (azul claro, beije, ou cinza claro). O branco não é aconselhado.



X – cabeça inclinada e fundo não conforme



A cabeça e rosto visível: Exceto por motivos religiosos ou de doença, a cabeça deve estar descoberta, não sendo permitido o uso de gorros, chapéus, etc.. Além disso, todo o rosto deve ser visível e os olhos devem estar abertos.











(Fotos: www.gov.uk, Dez 2013)

Olhar e expressão facial: o indivíduo deve olhar para a câmara e, preferencialmente, adotar uma expressão neutra com a boca fechada.



câmara



Óculos e armações de óculos: Não são permitidos óculos com lentes escuras (inclusive os óculos foto gray). Recomenda-se a obtenção de imagem sem óculos. Caso tal não seja possível, não pode haver reflexo de luz nas lentes.

NOTA: A captura de imagem com ou sem óculos deverá ser efetuada de acordo com a vontade expressa pelo condutor.







✓- correto

Contraste, luminosidade e sombras: o contraste deve ser adequado. É de evitar a existência de sombras no rosto e no fundo, bem como a subexposição e a sobrexposição à luz.



Imagem focada: o rosto deve servir como ponto de focagem da câmara para que a imagem obtida tenha a qualidade adequada.





(Fotos: www.travel.state.gov, Dez 2013

O não cumprimento destas regras pode levar à rejeição de pedidos por parte do controlo de qualidade, obrigando nestes casos as entidades parceiras a contactarem o condutor para nova captura de imagens, por forma a dar seguimento ao processo.

6. Cancelar Pedidos

Nesta entrada de menu é dada a possibilidade de efetuar o cancelamento de pedidos desde que o mesmo não tenha já sido incluído numa referência Multibanco para pagamento (Estados Registado e Aguarda Ref. MB).



Figura 14 - Cancelar Pedidos

7. Reimpressão de Documentos

A funcionalidade de reimpressão de documentos destina-se a eventuais necessidades de reimpressão de documentos que não foram efetuadas durante o processo de registo do pedido, ou seja, é a possibilidade que os operadores têm de conseguir imprimir um documento sempre que saiam da janela onde são efetuados os pedidos.

Para pesquisar os documentos pretendidos o operador tem quatro campos de pesquisa facultativos:

- Identificador do pedido (ID)
- NIF do Condutor
- Nº da Carta de Condução
- Nº de Bilhete de dentidade



Figura 16 - Reimprimir Guias

8. Gestão de Pagamentos

A partir desta área é possível ao operador da entidade parceira efetuar a geração de referências Multibanco para pagamento e consultar/emitir recibos referentes a referências já pagas.

8.1 Gerar Pagamentos

Através do ecrã de "Gerar Pagamentos" é possível ter uma indicação da quantidade de pedidos existentes que ainda não estão incluídos numa referência Multibanco para pagamento, e gerar uma referência para que sejam associados a uma referência multibanco e possam entrar em processamento no SICC, neste caso só os utilizadores com permissões para gerar referência o podem fazer.





Figura 16 - Gerar Referências MB

NOTA: Os pedidos registados só entram em processamento nos sistemas centrais do IMT após bom pagamento das referências Multibanco (MB) pelas entidades parceiras, ficando num estado provisório (Aguarda Ref. MB) até que sejam incluídas numa referência MB para pagamento.

O prazo limite para gerar a referência MB é de 5 dias seguidos (de calendário), após esse período, senão proceder à sua geração, o pedido é cancelado.



Figura 18 - Dados para Pagamento (Ref. MB)



Depois de clicar no botão "Gerar Referência Multibanco", o sistema devolve ao operador os dados necessários para efetuar o pagamento, conforme se demonstra na figura anterior.

- Entidade
- Referência
- Valor
- Data Limite Pagamento

NOTA: A referência MB fica disponível para pagamento no dia seguinte ao da sua geração e tem como prazo limite para o seu pagamento 10 dias seguidos (de calendário). Terminado este prazo, o pedido será cancelado e só será possível efetuar nova pretensão, cinco dias após esta data.

8.2 Lista de Pagamentos

Na área das listas de pagamento é permitido efetuar pesquisas por:

- Identificador de pedido
- · Data do pedido
- Referência MB

É a partir desta lista que se pode descer ao detalhe (DrillDown) dos pedidos incluídos numa Referência Multibanco, das pretensões desses mesmos pedidos e efetuar a impressão do recibo.



Figura 19 - Detalhe dos Pagamentos





Figura 20 - Impressão de Recibo

9. Alterar Password

Os operadores e Administradores da aplicação podem a qualquer momento efetuar a operação de alteração da palavra passe (password), devendo para o efeito indicar a senha atual e inserir a nova senha e confirmação da mesma.



Figura 21 - Alterar Password



10. Pedidos Pendentes

10.1 Pedidos por Finalizar

Esta funcionalidade foi desenvolvida para permitir a um operador finalizar o registo dos pedidos. Existem dois motivos para o pedido estar pendente, um é que o operador não carregou a fotografia e assinatura sendo obrigatório e não finalizou o pedido; o outro é apenas porque o operador não finalizou o pedido.



Figura 22 - Pedidos por Finalizar

10.1.1 Recaptura de Imagens

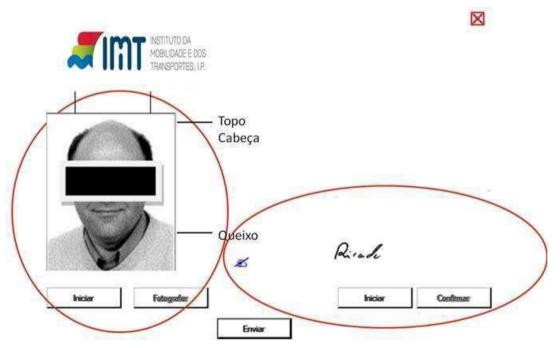


Figura 23 - Recaptura de dados Biométricos



NOTA: Para realizar operações de captura de imagem deve ser assegurada a correta instalação dos componentes da aplicação SIPOL que o permite, para isso deve consultar o Manual de Instalação da Aplicação de captura de Dados Biométricos disponibilizado pelo IMT, devendo para o efeito ter privilégios de administração sobre a máquina cliente em causa.

NOTA: Devem ser tomadas em consideração as guias (Topo de Cabeça e Queixo, assim como as guias longitudinais) por forma a que seja capturada a fotografia com a distância e centralização mais uniforme possível entre os diferentes operadores e entidades parceiras. O não cumprimento destas regras pode levar à rejeição de pedidos por parte do controlo de qualidade, obrigando nestes casos as entidades parceiras contactarem o condutor para nova captura de imagens, por forma a dar seguimento ao processo.

10.2 Fotos/Assinaturas Rejeitadas

Devido ao controlo de qualidade a que as imagens são sujeitas, poderão existir casos em que as imagens sejam rejeitadas. Nestes casos as entidades parceiras deverão contactar o condutor por forma a recapturar a imagem (leia-se fotografia e assinatura). O processo de controlo de qualidade só é efetuado após o pagamento dos pedidos e só o utilizador que registou o pedido tem permissão para realizar esta operação.



Figura 24 - Recaptura de dados Biométricos Rejeitados

11. Consulta de Pedido

De forma a dar possibilidade aos parceiros de efetuarem a gestão e o acompanhamento dos pedidos que são registados no SIPOL, passará a ser possível efetuar a consulta de pedidos pelos parceiros. Com esta funcionalidade, os parceiros podem passar a prestar um melhor serviço aos seus clientes, conseguindo informar do estado de processamento em que se encontra um determinado pedido. Os critérios de pesquisa podem ser combinados.



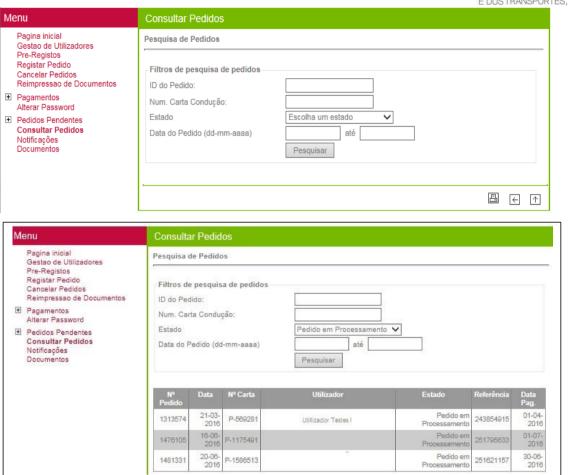


Figura 25 - Consulta do Pedido

11.1. Identificar situações críticas

Há vários estados dos pedidos SIPOL que devem ser consultados periodicamente, de forma a detetar pedidos que poderão estar parados ou em risco de cancelamento.

Os pedidos devem ser monitorizados de forma a garantir a sua conclusão, evitando situações pendentes. O parceiro deve consultar os pedidos e tratar dos reieitados com a máxima brevidade.





Figura 26 - Consulta do Pedido/situações críticas

- O Estado 'Aguarda Ref. MB' mostra os pedidos que ainda não foram associados a uma referência MB e correm o risco de serem cancelados se não forem associados a tempo (5 dias).
- O Estado 'Aguarda Pagamento' mostra os pedidos que ainda não foram pagos e correm o risco de serem cancelados se não forem pagos a tempo (10 dias).
- O Estado 'Pagamento Efectuado' mostra os pedidos que foram pagos e que não entraram, ainda, em processamento. Não é normal encontrar este estado 10 dias após a data de pagamento, significa que o pedido está parado. Muitas vezes é necessária a inserção de atestado médico/certificado de avaliação psicológica. Nestes casos o parceiro é avisado com a notificação 'Documento(s) não Associado(s)' e deverá então associar o(s) documento(s) em falta (opção 'Documentos').

Nota: Caso não haja qualquer mensagem nas notificações, relativa ao pedido SIPOL que se encontra neste estado há mais de 10 dias após pagamento do mesmo, a situação deve ser reportada ao IMT.

- O Estado 'Rejeitado' indica que a fotografia e/ou a assinatura foram rejeitadas pelo controlo de qualidade. Nestes casos o parceiro é avisado com a notificação 'Imagens Rejeitadas'. É obrigatório o registo de novas imagens para que o pedido avance (opção 'Pedidos Pendentes'⇒'Fotos/Assinaturas Rejeitadas').
- O Estado 'Documento Rejeitado' indica que o Atestado médico e/ou Certificado de avaliação psicológica foi/foram rejeitado(s). Nestes casos o parceiro é avisado com a notificação 'Documento Rejeitado'. Para o pedido avançar é necessária a substituição do documento rejeitado (opção 'Documentos').

Consultar Pedidos



12. Notificações

Nesta área os parceiros poderão acompanhar o desenvolvimento dos pedidos que são registados através de algumas notificações que são criadas:

Na área de topo será disponibilizada a informação das notificações que o parceiro tem por abrir.





Figura 27 - Notificações



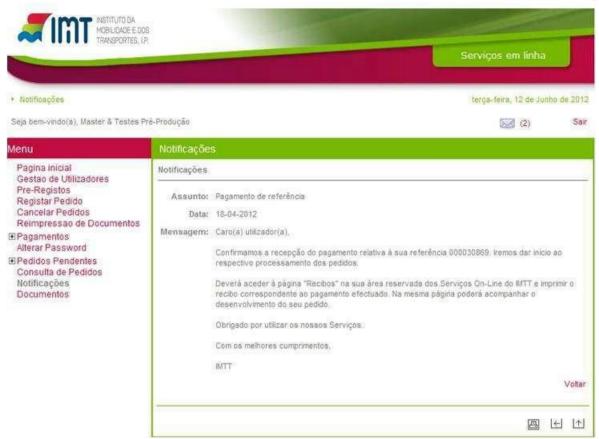


Figura 28 - Notificação aberta

As notificações que foram desenvolvidas foram as seguintes:

Geração de referência — quando o utilizador gera uma referência para pagamento será criada uma notificação com a informação do pagamento;

Pagamento de referência – quando o pagamento é recebido no sistema é gerado uma notificação de pagamento efectuado;

Imagens Rejeitadas - quando um pedido passa para o estado "Rejeitado" ou seja as imagens da fotografia e assinatura não estão de acordo com os padrões definidos, será despoletada a respetiva notificação. Para o pedido avançar é necessário o reenvio das imagens rejeitadas (opção 'Pedidos Pendentes' ⇒'Fotos/Assinaturas Rejeitadas');

Documento Rejeitado – quando o pedido passa para o estado "Documento Rejeitado" ou seja o(s) Atestado médico e/ou Certificado de avaliação psicológica Rejeitado não estão de acordo com os

padrões definidos, será despoletada a respetiva notificação. Para o pedido avançar é necessária a substituição do documento rejeitado (opção 'Documentos').

Documento(s) não Associado(s) - Atestado Médico e/ou Certificado de avaliação psicológica em falta.

Para o pedido avançar é necessária a inclusão do documento em falta (opção 'Documentos').

13. Documentos

Nesta área os parceiros poderão carregar os documentos (Atestado médico e Certificado de avaliação psicológica).

Poderão também reenviar um novo documento caso o pedido passe para o estado "Documento Rejeitado".

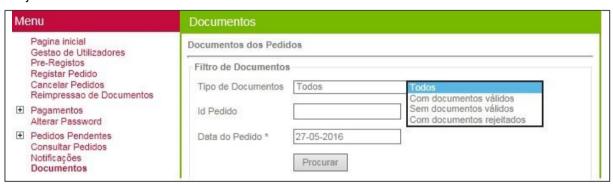


Figura 29 - Área de documentos

13.1. Tipos de documentos

A 'Data do Pedido' é um campo de preenchimento obrigatório, independentemente de serem indicados outros critérios de pesquisa. O dia de registo do(s) pedido(s) tem sempre de ser preenchido.

Com documentos válidos — O atestado médico e/ou o certificado de avaliação psicológica enviados pelo parceiro foram considerados válidos pelo IMT. Porém o(s) documento(s) enviado(s) podem ainda ser substituídos, utilizando o botão 'Documentos'. Quando o pedido entra no estado 'Em processamento' deixa de ser possível a substituição.

Sem documentos válidos – O atestado médico e/ou o certificado de avaliação psicológica ainda não foram enviados ao IMT pelo parceiro. Estes casos aparecem na consulta assinalados a vermelho pois é obrigatório o envio dos documentos necessários para que o pedido avance.





Figura 30 - Pedidos sem documentos válidos

Com documentos rejeitados – O atestado médico e/ou o certificado de avaliação psicológica enviados ao IMT pelo parceiro foram considerados inválidos. São também alertas vermelhos a realçar a importância de substituir o documento rejeitado, para que pedido avance.



Figura 31 - Pedidos com documentos rejeitados

13.2. ID do Pedido

Consulta à situação dos documentos de um pedido específico.

13.3. Data do Pedido

A Data do pedido é um campo de preenchimento obrigatório, independentemente de terem sido indicados outros critérios de pesquisa. O dia de registo do(s) pedido(s) tem sempre de ser preenchido.

13.2. Inserir documentos

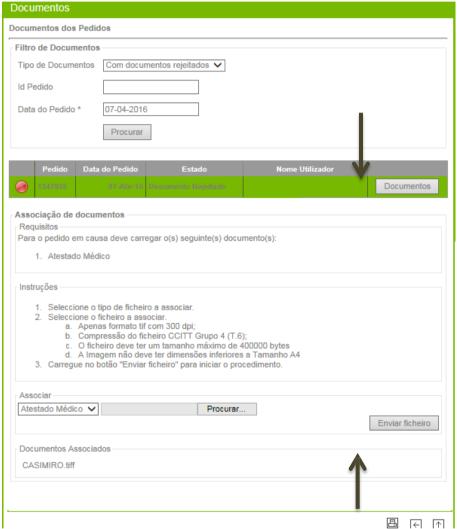


Figura 32 - Enviar documentos

NOTA Os documentos a carregar devem ter o formato TIFF (Tagged Image File Format);

- 1. Os documentos a carregar devem ter uma resolução de 300 dpi (dots per inch);
- 2. Os documentos a carregar devem o tamanho máximo de 400 kb (a preto e branco).
- 3. Os documentos a carregar devem ter uma compressão CCITT Grupo 4 (T.6).

NOTA: Para os pedidos entrarem em processamento é necessário o envio de todos os documentos requisitados.

14. Condições físicas do posto de atendimento

Por forma a garantir as condições necessárias à captura de imagens, e evitar deste modo a necessidade de trabalhos adicionais pelas entidades parceiras com pedidos com imagens rejeitadas assim bem como a demora na satisfação do pedido efetuado pelo condutor, o IMT aconselha que o posto de atendimento tenha as seguintes condições e que sejam cumpridas algumas regras que garantam qualidade na captura das imagens:

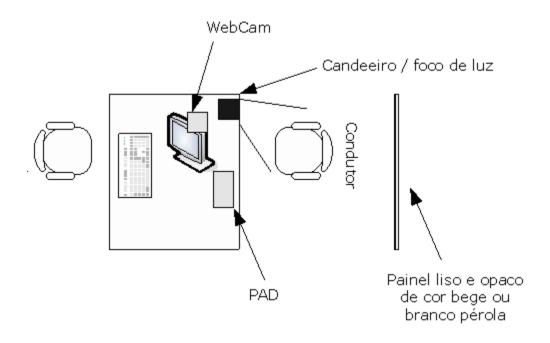


Figura 33 - Condições físicas do posto de atendimento

Algumas instruções base para a boa captação das imagens:

- 1. Garantir um fundo liso e opaco de cor bege ou branco pérola
- 2. Garantir as condições apropriadas a nível da luz
- 3. Garantir que os condutores validam a fotografia captada
- 4. Garantir que a imagem captada está nítida e focada
- 5. Bom senso na captação da imagem, lembrando que as imagens que estão a captar são do tipopasse e são para um documento de identificação que é a carta de condução, para a qual as ECs já recolheram muitas fotografias através dos modelos 1403a e modelo 1-IMT.



15. Anexo

Maus exemplos

• Muito escura









• Desfocada









• Com fundo não conforme









Manual de Apoio ao Utilizador SIPOL







• Mau enquadramento









• Olhos fechados e não olhar para a câmara







Informacões Completementares

Retirar/Inserir Restrição num pedido de Revalidação

Nos pedidos de retirada de restrições o pedido tem de ser feito sempre a puxar a restrição em cada categoria e na acção sobre a restrição escolher eliminar.

Só assim fica registado correctamente a pretensão de retirar restrição.

(Assim, Quando escolhe a restrição a eliminar tem escolher a acção eliminar.)

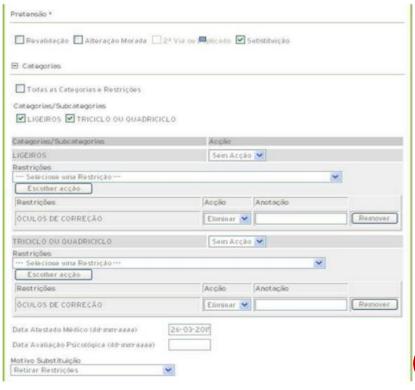
Sugiro que não escolha o pisco todas as categorias e restrições (isso só deve ser usado quando se quer revalidar tudo sem alterações!).

Se for pedir Revalidação, antes do escalão etário dos 70 anos, tem de escolher:

- 1º Duas Pretensões: Revalidação e Substituição
- 2º As Categorias e, em cada uma delas, escolher a restrição 01.01, ou outra e depois na Acção escolher "Eliminar"
- 3º No Motivo de Substituição escolher "Retirar Restrições".

Se for pedir Revalidação do escalão etário dos 70 ou mais anos tem de escolher:

- 1º Uma Pretensão: Revalidação
- 2º As restrições serão eliminadas/inseridas pelo colaborador IMT aquando da validação do pedido





Averbar Restrição

Nos pedidos de averbamento de restrições o pedido tem de ser feito sempre a puxar a restrição em cada categoria e na ação sobre a restrição escolher inserir.

Só assim fica registado corretamente a pretensão de inserir restrição.

Sugiro que não escolha o pisco "todas as categorias e restrições" (isso só deve ser usado quando se quer revalidar tudo sem alterações!).

1-Selecionar a restrição 01.01, pressionando o botão assinalado



2-Pressionar no botão escolher acção



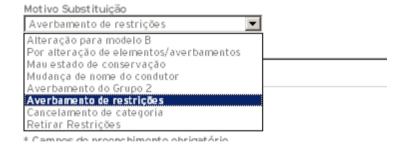
3-Escolher a ação "Inserir"



4-Fazer os mesmos passos para a categoria B1 – (triciclo ou quadriciclo)



5-Selecionar o motivo da substituição, que será averbamento de restrições



6-Digitar o número da carta de condução e pressionar o botão pré-Validar

Motivo Substituiç	ão	
Averbamento de	restrições	▼
Outros Motivos		
No Carta do Cond	ução * VS	7
	nchimento obrigatóri	
STATE OF THE PARTY		9
Pré-Validar	Novo Registo	